



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.315 DE 08 DE AGOSTO DE 2003

Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 122	Administração Geral
	08 122 0052	Administração Geral
	08 122 0052 2.028	Manutenção Assistencial à Comunidade
	3390 30	Material de Consumo..... R\$5.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 243	Assistência à Criança e a Adolescente
	08 243 0122	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122 2.032	Manutenção Centro de Atendimento ao Adolescente
	3390 30	Material de Consumo..... <u>R\$10.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$15.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 122	Administração Geral
	08 122 0052	Administração Geral
	08 122 0052 2.028	Manutenção Assistencial à Comunidade
	3390 48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas <u>R\$15.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$15.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 08 de agosto de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Leila Maria Vila de Brito e Brito
Secretária Municipal de Assistência Social,
da Criança e do Adolescente